



LEI Nº 1.192/2024

“Dispõe sobre a atualização do piso do Magistério Público Municipal, nos termos da Portaria do MEC - Ministério da Educação – de n.º 17, de 16 de janeiro de 2023.”

O Prefeito Municipal de Minduri/MG, faço saber que a Câmara Municipal de Minduri aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, a título de atualização do piso do Magistério Público Municipal, nos termos da Portaria n.º 17, de 16 de janeiro de 2023, do MEC - Ministério da Educação, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023, a atualização nos vencimentos dos cargos de Professor I, Diretor, Vice Diretor, Coordenador, Coordenador dos ciclos iniciais e Coordenador dos ciclos finais da educação básica, passando o vencimento base para R\$ 2.983,87 (Dois mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único - O pagamento dos valores retroativos dar-se-á em seis parcelas, vincendas no período de abril a setembro do exercício de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas, previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias até o limite que atenda o cumprimento do Artigo 1º desta Lei nas respectivas funcionais programáticas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Minduri/MG, 10 de maio de 2024.

Fernando Ferreira Rocha
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 10 / 05 / 2024

PKawalko

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais

CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br